



CLIPPING INTERNET
04/12/2021 ATÉ 04/12/2021



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG DO WALISON.....	3
	3.2 SITE NOCA.....	4
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	5
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	6

Rogério Alves: Regulação de vagas para presos, uma novidade do CNJ, como será que funciona?

Abel Carvalho

Central de Regulação de Vagas: tecnologia para equacionar superlotação carcerária.

Rogério Alves, advogado - O emprego da tecnologia na solução do problema da superlotação das prisões brasileiras é uma das apostas do funcionamento da Central de Regulação de Vagas, sistemática de gestão de vagas nas unidades prisionais idealizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que parte do princípio de que é necessário eliminar o conceito de ocupação excedente no campo penal.

A conversa parece bonita, mas parece mais um tema para ser discutido e não mudar nada.

O convite para que o Judiciário lance mão de inovações tanto no sentido tecnológico quanto no campo de incidências para romper o ciclo que alimenta a violência foi feito pelo juiz auxiliar da Presidência do CNJ Luís Lanfredi, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF), durante o 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Enconge) na quinta-feira (25/11).

O evento foi realizado em São Luís (MA).

Maranhão

Para demonstrar os efeitos desse novo sistema de gestão de vagas, o Maranhão já está discutindo um projeto-piloto da Central de Regulação de Vagas. A implantação está em curso na Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio do Projeto Passe Bem.

Conforme Lanfredi, está sendo buscada a integração dos sistemas do Judiciário e do Executivo, de forma que magistrados e magistradas do estado tenham condições de fazer o acompanhamento e controle em tempo real do quantitativo de presos provisórios e sentenciados proporcionando melhor gerenciamento de processos e inibindo prisões em excesso de prazo. “Teremos a chance de que, cada juiz, no momento em que decretar uma prisão saberá se está enviando para uma prisão em superlotação uma pessoa que poderá ser exposta a um tratamento cruel ou desumano em razão da superlotação. E isso tem muito a ver com nossa responsabilidade e nossas decisões.”

O problema que quase ninguém quer enfrentar é a origem da violência no Brasil que surge da evasão escolar, na cooptação do jovem pelo tráfico de drogas, que alimenta imenso contingente prisional. Sem educação e combate ao crime organizado nunca haverá vagas suficientes em prisões.

Luciana Otoni, Agência CNJ de Notícias.

Leia o Blog do advogado Rogério Alves Clicando [AQUI](#).

Eduardo Nicolau defende no Tribunal de Justiça norma que beneficiou Marcelo Tavares para o TCE

Procurador-geral de Justiça opinou pela constitucionalidade de decreto que permite que apenas candidatos apoiados por grupo dominante na Assembleia Legislativa se habilitem para corte de Contas maranhense
04/12/2021 07h39min - Atualizado em 04/12/2021 07h48min

YURI ALMEIDA

O procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau, defendeu norma criada pela Assembleia Legislativa do Maranhão no século passado para permitir que apenas candidatos apoiados por grupo dominante na Casa se habilitem para concorrer ao cargo de conselheiro do TCE (Tribunal de Contas do Estado).

Em parecer enviado ao Tribunal de Justiça maranhense na terça-feira (30), Nicolau disse que não identificou inconstitucionalidade no dispositivo que impõe aos postulantes à cúpula da corte de Contas a comprovação de apoio de pelo menos um terço dos 42 deputados do Poder Legislativo estadual.

Não ultrapassada essa barreira, sequer é aceita a inscrição do candidato à vaga, mesmo se plenamente preenchidos todos os únicos critérios estabelecidos pelas Carta Magna de 88 e Constituição do Estado para ocupação do cargo, como idoneidade moral, reputação ilibada e notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública.

Na visão do procurador-geral, “não há qualquer inconstitucionalidade no Decreto Legislativo nº 151/1990 da Assembleia Legislativa do Maranhão, uma vez que não contrariou as regras constitucionais insculpidas no art. 73, § 1º, da Constituição Federal e no art. 52, § 1º, da Constituição Estadual”.

“Por fim, deve-se salientar que o procedimento de escolha do Conselheiro do Tribunal de Contas constitui matéria interna corporis do Poder Legislativo Estadual, estando, portanto, excluída de apreciação por parte do Poder Judiciário a questão tratada neste mandamus”, completou.

Agora, cabe ao desembargador Joaquim Figueiredo, relator do mandado de segurança protocolado no TJ-MA pelo advogado Márcio dos Santos Rabelo, levar o caso ao plenário para decisão do mérito. Na atuação inicial, o magistrado negou liminar contra a norma.

Como mostrou o ATUAL7, Rabelo acionou o Poder Judiciário maranhense em setembro, pedindo o reconhecimento da inconstitucionalidade e da ilegalidade do decreto da Assembleia Legislativa, bem como todos os seus atos consecutivos, utilizados pela Casa para indicar apenas o nome de Marcelo Tavares para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas na vaga aberta com a aposentadoria de Raimundo Nonato Lago, ex-presidente da corte.

Além de colega de Parlamento, Tavares era ainda secretário-chefe da Casa Civil do governo Flávio Dino (PSB) e apoiado pelo deputado Othelino Neto (PCdoB), presidente da Alema, o que facilitou o colhimento de assinatura

de todos os integrantes do Palácio Manuel Beckman e o alçou a candidato único ao cargo.

A superintendente da CGU (Controladoria Regional da União) no Maranhão, Leylane Maria da Silva, também teve a inscrição indeferida com base no mesmo decreto questionado. Estudou também judicializar a vaga, mas ao final recuou na pretensão de, nas palavras dela quando ainda indignada, “romper o status quo”.

Tanto o processo de indicação quanto a posse de Marcelo Tavares ocorreram de forma relâmpago. Ao ATUAL7, ele negou que tenha sido beneficiado com manobra para o cargo vitalício.

“Em primeiro lugar, a Constituição não pode ter tudo. Senão, se nós fôssemos colocar até a regra, digamos assim, da vida em condomínio na Constituição, ela teria umas 300 mil páginas. Então, isso é uma coisa que a legislação brasileira ela adota. Por isso que nós temos Parlamentos, de várias esferas, cada um na sua competência. A Constituição é a lei maior do país, a lei principal, ela não chega a esses detalhes. Portanto, essa norma é de 1990, ou seja, há 31 anos. Nunca foi feita para ser manobra a favor de ninguém. Todos foram escolhidos através dessa regra”, defendeu.

Tribunal de Justiça do Maranhão tem dois novos desembargadores

Compartilhar

Francisco Ronaldo Maciel e Raimundo Bogéa são os novos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelos critérios de merecimento e antiguidade, respectivamente. A votação para acesso ao cargo para duas vagas, em decorrência das aposentadorias voluntárias da desembargadora Anildes Cruz e do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, ocorreu em sessão plenária administrativa por videoconferência, na quarta-feira (1º). Logo após a sessão, os dois novos integrantes da Corte tomaram posse no Gabinete da Presidência.

Ao final da sessão, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, disse que o anúncio dos nomes dos desembargadores Francisco Ronaldo Maciel e Raimundo Bogéa, durante sua gestão na Presidência, é motivo de muita satisfação para ele, destacando que ambos são seus amigos e juízes competentes.

“Momento de muita alegria, satisfação, você chegar ao ápice de sua carreira e olhar para trás e ver tudo que você passou, filho de uma família pobre da cidade de Codó. É um momento de muita satisfação e, acima de tudo, de reconhecimento do dever cumprido, de ver seu Tribunal reconhecer seu trabalho e o compromisso de assumir e continuar a fazer a entrega da prestação jurisdicional ágil, eficiente e, acima de tudo, defendendo os ideais republicanos”, agradeceu Ronaldo Maciel.

“É mais uma etapa da carreira. Não representa nenhum envaidecimento. Simplesmente, mais trabalho e dedicação à magistratura”, resumiu Raimundo Bogéa.

15 CANDIDATOS

Na primeira votação, pelo critério de merecimento, 15 candidatos concorreram à vaga: os juízes Jamil Aguiar da Silva, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Eulálio Figueiredo de Almeida, Lucas da Costa Ribeiro Neto, Samuel Batista de Souza, José Américo Abreu Costa, Manoel Aureliano Ferreira Neto, Nelson Melo de Moraes Rêgo e Raimundo Nonato Neris Ferreira; e as juízas Lucimary Castelo Branco Campos dos Santos, Oriana Gomes, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Joseane de Jesus Corrêa Bezerra e Márcia Cristina Coelho Chaves.

O presidente Lourival Serejo destacou que, segundo a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça, a votação começaria pelo magistrado mais antigo, desembargador Bayma Araújo – após o voto do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

O diretor-geral do TJMA, Mário Lobão, esclareceu que, segundo as modificações feitas pela Resolução CNJ nº 426, de 8 de outubro de 2021, que alterou a Resolução CNJ nº 106/2010, para cálculo da nota final de cada concorrente, deverá ser realizada a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores, excluído o percentual de 10% em relação às maiores e menores notas, para, então, obter-se sua nota final por meio da média aritmética.

Segundo a nova resolução, caso a aplicação do percentual resultar em número decimal, ele será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior. Mário Lobão explicou que, no caso do Plenário do TJMA, com 28 desembargadores no dia da votação, o número resultante de 10% (2,8) seria arredondando para 2 (número inteiro imediatamente inferior a 2,8). Com os 26 votos restantes, é calculada a média aritmética.

O parágrafo 4º do artigo 11 da resolução informa que, no caso de haver empate na nota final de dois ou mais concorrentes, terá preferência aquele com maior tempo de exercício no cargo, e, subsistindo o empate, a preferência será assegurada ao de maior idade.

MERECIMENTO

Iniciada a votação pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, foram avaliados os critérios de desempenho (0 a 20 pontos); produtividade (0 a 30); presteza (0 a 25); e aperfeiçoamento (0 a 25) de cada um(a) dos(as) candidatos(as).

Ao final da votação, os que mais obtiveram pontos para a composição da lista tríplice foram o juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira (2.593 pontos - média de 99,73); a juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro (2.586 pontos - média de 99,46) e o juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto (2.575 pontos - média de 99,04).

Primeiro colocado na lista tríplice - e como já havia figurado na lista por merecimento em duas vezes anteriores -, o juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira foi proclamado novo desembargador pelo presidente do TJMA.

ANTIGUIDADE

Em seguida, foi a vez do acesso ao cargo de desembargador, pelo critério de antiguidade, vago em decorrência da aposentadoria do desembargador Jaime Ferreira de Araújo.

O juiz Raimundo Moraes Bogéa, o mais antigo inscrito, também foi proclamado desembargador pelo presidente Lourival Serejo, após a concordância de todos os presentes.

Os dois novos integrantes da Corte foram aplaudidos e saudados pelos demais membros do Tribunal de Justiça do Maranhão. Por: Agência TJMA

Tribunal de Justiça do Maranhão tem dois novos desembargadores

Novos membros já tomaram posse.

Por: Agência TJMA de Notícias | Data: 03/12/2021 07:25 - Atualizado em 03/12/2021 07:26

Compartilhar

Francisco Ronaldo Maciel e Raimundo Bogéa são os novos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelos critérios de merecimento e antiguidade, respectivamente. A votação para acesso ao cargo para duas vagas, em decorrência das aposentadorias voluntárias da desembargadora Anildes Cruz e do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, ocorreu em sessão plenária administrativa por videoconferência, na quarta-feira (1º). Logo após a sessão, os dois novos integrantes da Corte tomaram posse no Gabinete da Presidência.

Ao final da sessão, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, disse que o anúncio dos nomes dos desembargadores Francisco Ronaldo Maciel e Raimundo Bogéa, durante sua gestão na Presidência, é motivo de muita satisfação para ele, destacando que ambos são seus amigos e juízes competentes.

“Momento de muita alegria, satisfação, você chegar ao ápice de sua carreira e olhar para trás e ver tudo que você passou, filho de uma família pobre da cidade de Codó. É um momento de muita satisfação e, acima de tudo, de reconhecimento do dever cumprido, de ver seu Tribunal reconhecer seu trabalho e o compromisso de assumir e continuar a fazer a entrega da prestação jurisdicional ágil, eficiente e, acima de tudo, defendendo os ideais republicanos”, agradeceu Ronaldo Maciel.

“É mais uma etapa da carreira. Não representa nenhum envaidecimento. Simplesmente, mais trabalho e dedicação à magistratura”, resumiu Raimundo Bogéa.

15 CANDIDATOS

Na primeira votação, pelo critério de merecimento, 15 candidatos concorreram à vaga: os juízes Jamil Aguiar da Silva, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Eulálio Figueiredo de Almeida, Lucas da Costa Ribeiro Neto, Samuel Batista de Souza, José Américo Abreu Costa, Manoel Aureliano Ferreira Neto, Nelson Melo de Moraes Rêgo e Raimundo Nonato Neris Ferreira; e as juízas Lucimary Castelo Branco Campos dos Santos, Oriana Gomes, Maria do Socorro Mendonça Carneiro, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Joseane de Jesus Corrêa Bezerra e Márcia Cristina Coelho Chaves.

O presidente Lourival Serejo destacou que, segundo a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça, a votação começaria pelo magistrado mais antigo, desembargador Bayma Araújo - após o voto do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

O diretor-geral do TJMA, Mário Lobão, esclareceu que, segundo as modificações feitas pela Resolução CNJ nº 426, de 8 de outubro de 2021, que alterou a Resolução CNJ nº 106/2010, para cálculo da nota final de cada concorrente, deverá ser realizada a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores, excluído o percentual de 10% em relação às maiores e menores notas, para, então, obter-se sua nota final por meio da média aritmética.

Segundo a nova resolução, caso a aplicação do percentual resultar em número decimal, ele será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior. Mário Lobão explicou que, no caso do Plenário do TJMA, com 28 desembargadores no dia da votação, o número resultante de 10% (2,8) seria arredondando para 2 (número inteiro imediatamente inferior a 2,8). Com os 26 votos restantes, é calculada a média aritmética.

O parágrafo 4º do artigo 11 da resolução informa que, no caso de haver empate na nota final de dois ou mais concorrentes, terá preferência aquele com maior tempo de exercício no cargo, e, subsistindo o empate, a preferência será assegurada ao de maior idade.

MERECIMENTO

Iniciada a votação pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, foram avaliados os critérios de desempenho (0 a 20 pontos); produtividade (0 a 30); presteza (0 a 25); e aperfeiçoamento (0 a 25) de cada um(a) dos(as) candidatos(as).

Ao final da votação, os que mais obtiveram pontos para a composição da lista tríplice foram o juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira (2.593 pontos - média de 99,73); a juíza Maria do Socorro Mendonça Carneiro (2.586 pontos - média de 99,46) e o juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto (2.575 pontos - média de 99,04).

Primeiro colocado na lista tríplice - e como já havia figurado na lista por merecimento em duas vezes anteriores -, o juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira foi proclamado novo desembargador pelo presidente do TJMA.

ANTIGUIDADE

Em seguida, foi a vez do acesso ao cargo de desembargador, pelo critério de antiguidade, vago em decorrência da aposentadoria do desembargador Jaime Ferreira de Araújo.

O juiz Raimundo Moraes Bogéa, o mais antigo inscrito, também foi proclamado desembargador pelo presidente Lourival Serejo, após a concordância de todos os presentes.

Os dois novos integrantes da Corte foram aplaudidos e saudados pelos demais membros do Tribunal de Justiça do Maranhão.

TJMA obteve a pontuação de 91,30% em ranking nacional de transparência

04/12/2021 02:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) subiu quatro posições no Ranking de Transparência no segmento Tribunais Estaduais em 2021 em relação ao ano passado, assumindo a 14ª posição entre os 27 tribunais. O resultado representou uma evolução significativa da Corte estadual nos últimos quatro anos, que subiu 12 posições de 2018 a 2021, ao obter a pontuação de 91,30%.

O Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 260/2018, tem como finalidade conseguir, com dados objetivos, avaliar o grau de informação que os tribunais e conselhos disponibilizam aos cidadãos.

Em 2018, o TJMA ocupava a 26ª posição com uma pontuação de 44,08%. Em 2019, assumiu a 17ª colocação (72,79%) e em 2020, a 18ª posição (82,59%).

Coordenado pela Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ, o Ranking é divulgado anualmente pelo CNJ, como previsto na Resolução CNJ nº 215/2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

O Departamento de Gestão Estratégica, unidade do Conselho, coordena, sob a supervisão do Conselheiro-Ouvidor do CNJ, a coleta dos dados enviados pelos tribunais e conselhos para elaboração do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, sendo que todos os órgãos do Poder Judiciário participam da avaliação.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Uma das medidas que garantiu a pontuação elevada do Poder Judiciário do Maranhão foi a criação do Portal da Transparência, em dezembro de 2020. A página tem como objetivo disponibilizar aos cidadãos informações sobre as políticas, metas e resultados quanto à gestão orçamentária e financeira, quadro de pessoal e estrutura remuneratória do Judiciário maranhense.

A página reúne links com informações sobre as áreas de Governança, Administração, Gestão de Pessoas e Acesso à Informação. Os links para acesso ao Portal da Transparência estão disponíveis na parte superior do Portal do Poder Judiciário do Maranhão e no menu superior "Serviços - Portal da Transparência".

O Portal da Transparência atende à Lei da Transparência e de Acesso à Informação, bem como às exigências do Conselho Nacional de Justiça: Lei n. 131/2009; Lei n. 12.527/2011; Resolução n. 102/2009-CNJ; Resolução N. 017/2017-PR; Resolução n. 195/2014-CNJ e Resolução n. 215/2015-CNJ, - que instituiu o Ranking da Transparência, alterada pela Resolução CNJ Nº 260, de 11 de setembro de 2018.

Para o presidente do TJMA, desembargador Lourival de Jesus Serejo, a página presta contas aos cidadãos a respeito da destinação dos recursos públicos destinados ao Poder Judiciário, apresentando de forma acessível e rápida as informações de interesse da sociedade. "Tanto o Portal do Poder Judiciário quanto a página da Transparência cumprem o objetivo de melhorar a comunicação e a aproximação com a sociedade, em respeito às leis que garantem o acesso à informação", avalia.

INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS À POPULAÇÃO

O Portal da Transparência do TJMA foi organizado para reunir links de acesso para dados de interesse público. Em relação à Governança, os links apresentam informações alusivas à estrutura institucional do TJMA, como Missão, Visão e Valores; objetivos estratégicos, metas e indicadores; endereços e telefones; produtividade; prestação de contas; agendas das sessões; atas de reuniões de Comissões; painéis estatísticos; competências e responsabilidades e Auditoria.

Em relação à Administração, o Portal apresenta informações alusivas à gestão orçamentária e financeira da instituição, como Atos Normativos; Execução Orçamentária; Licitações; Estrutura Financeira; Relação de Veículos; Contratos; Relatórios Anuais de Obras; Restos a Pagar, entre outros.

O Portal também reúne informações relativas à Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, alusivas aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias, como detalhamento da folha de pessoal; tabela de lotação de pessoal; Diárias; Passagens; Servidores em Teletrabalho; empregados de empresas contratadas; membros e agentes públicos, entre outros.

O item referente a Acesso à Informação reúne links de canais de comunicação direto para o cidadão e a instituição, como Formulário de Informação (SIC); Acompanhamento de manifestações; FAQ; Ouvidoria; Carta de Serviços e outros.

Desembargador Josemar Lopes Santos é o plantonista de 2º Grau neste fim de semana

04/12/2021 06:02:00

O desembargador Josemar Lopes Santos é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual desta sexta-feira (3) até domingo (5), período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Kalmark A. de Sousa e Lilah de M. Barreto. O telefone celular disponibilizado para contato no 2º Grau é o (98) 98815-8344. O serviço funciona em regime de sobreaviso.

A partir da segunda-feira, no período de 6 a 12 de dezembro, a desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes é que responderá pelo Plantão Judicial de 2ª Instância.

A escala de plantão dos desembargadores, servidores e oficiais de justiça plantonistas do Tribunal de Justiça do Maranhão está publicada no Portal do Judiciário, em "Plantão de 2º Grau".

SÃO LUÍS

No 1º Grau - Comarca da Ilha - A juíza Oriana Gomes (4ª Vara da Fazenda Pública) e o juiz José de Ribamar D' Oliveira Costa Júnior (2ª Vara Criminal), respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Quem auxilia a magistrada e o magistrado são as servidoras Glayssy Kelly Pereira (4ª Vara da Fazenda) e Tathiane do Nascimento (2ª Vara Criminal).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores plantonistas pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal). O plantão funciona para recebimento somente de demandas urgentes.

Já o plantão para registro de óbito, sob a competência dos cartórios, deve ser acionado pelo telefone (98) 98112-2794.